



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

218

Termo de Aditamento ao Contrato nº 323/06

Contrato nº 093/2007

Processo Administrativo nº 4.574/2007 anexado ao 20.642/06 – Pregão 108/06

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE 3.000 METROS CÚBICOS DE PIÇARRA.

Aditamento: acrescenta 750m3 de piçarras, num valor total de R\$21.000,00.


Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA.**, sediada na cidade de Pederneiras/SP, na estrada de Pederneiras Itanqui, s/nº., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.082.624/0001-87, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo administrativo nº. 4574/2007, anexado ao processo nº. 20642/2006 - pregão nº. 108/06, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

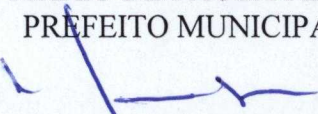
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **21 de novembro de 2.006**, nos autos do processo administrativo 4574/2007 – PREGÃO nº. 108/06, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo nº. 20642/2006, apensado àquele, acrescentando a quantidade de mais 750 m3 de piçarras, num valor total de R\$ 21.000,00 (vinte um mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

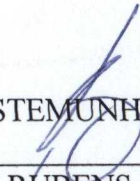
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 19 de Nov de 2.007.


ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL


PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª 
RUBENS AFONSO BICUDO

2ª 